



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 27/98  
DE 17 DE SETEMBRO DE 1998**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 17 / 09 / 98  
Lagarto, 17 de 09 de 1998  
June  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,**

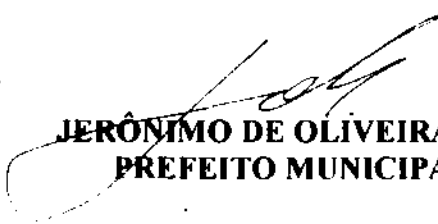
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua “JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA”, a rua localizada no Condomínio Morada Nobre, paralela a Avenida Contorno e a Praça José Rodrigues dos Santos, neste município.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanização, tomará as devidas providências para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LAGARTO, em 17 de setembro de 1998.**

  
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL**